

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS À
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DA MANTIQUEIRA -
"AMMA" E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a firmar Termo de Filiação do Município à Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira - "AMMA", a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1992.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despendar mensalmente de 1,5% (um e meio por cento) dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que deverão ser transferidos à AMMA a título de participação na mesma Associação.

Parágrafo Único - Os recursos destinados à Associação, nos termos do Artigo, serão retidos pelo Banco do Brasil S/A a débito da Prefeitura e contabilizados à conta da dotação "Contribuições Correntes" a ser consignada nos Orçamentos Anuais a partir do ano de 1992.

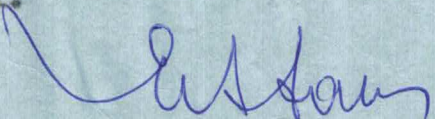
Art. 3º - A filiação associativa autorizada por esta Lei é de duração indeterminada, somente se extinguindo por disposição legal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,

06 de setembro de 1991.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal